



**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2022/07/14**

**70 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DO CALVÁRIO E RUA DE LINHARES NA FREGUESIA DE RECAREI - PARA DISCUSSÃO A VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, quarenta mil setecentos e noventa e três, datada de vinte e quatro de junho do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical na Rua do Calvário e Rua de Linhares, na freguesia de Recarei.

Pediu a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que afirmou: “Eu disse que ia ter algum cuidado e tentar perceber o mais possível o que nos faziam chegar, é óbvio que a indicação é da Junta de Freguesia. Um dos sinais ao pé da antiga escola do Outeiro e que agora é a sede da Junta de Freguesia, diz que o trânsito é proibido exceto a funcionários, aquilo é um beco e a seguir tem o portão e o estacionamento da Junta. Eu pergunto que sentido faz numa rua sem saída a colocação de um sinal de trânsito proibido exceto a funcionários? Isto até inibe o Senhor Presidente da Junta e os elementos do executivo da Junta a entrar porque poderão ser identificados pela GNR se lá estiver dado que estão a incorrer num crime de trânsito, aliás, o sinal já lá está. Faz sentido este sinal de trânsito desta forma? Mesmo os elementos da Junta que foram eleitos e fazem parte do executivo se passarem essa estrada vão estar a transgredir e se a GNR estiver atenta vai passar a multar esses carros porque não podem estacionar dentro do edifício da Junta de Freguesia. Faz sentido estarmos a votar isto desta forma?”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que salientou: “É porque a Junta entendeu que só quer os funcionários para lá. Mas se houver necessidade de se alterar altera-se.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DO CALVÁRIO E RUA DE LINHARES, NA



CÂMARA MUNICIPAL  
**PAREDES**

FREGUESIA DE RECAREI, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

**DESPACHO**

A D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.

  
Dra. Verónica Castro

20-09-2022

**Despacho:** À Reunião do Executivo



Alexandre Almeida, Dr.

24-06-2022

**Parecer:**

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida, Submete-se as peças desenhadas e escritas da sinalização vertical da Rua do Calvário e Rua de Linhares, Freguesia de Recarei, para análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



Dr. José Henriques Soares

24-06-2022

**Parecer:**

NIPG: 40793/22

**Data:** 2022/06/24

**Assunto:** Sinalização vertical na Rua do Calvário e Rua de Linhares, na freguesia de Recarei

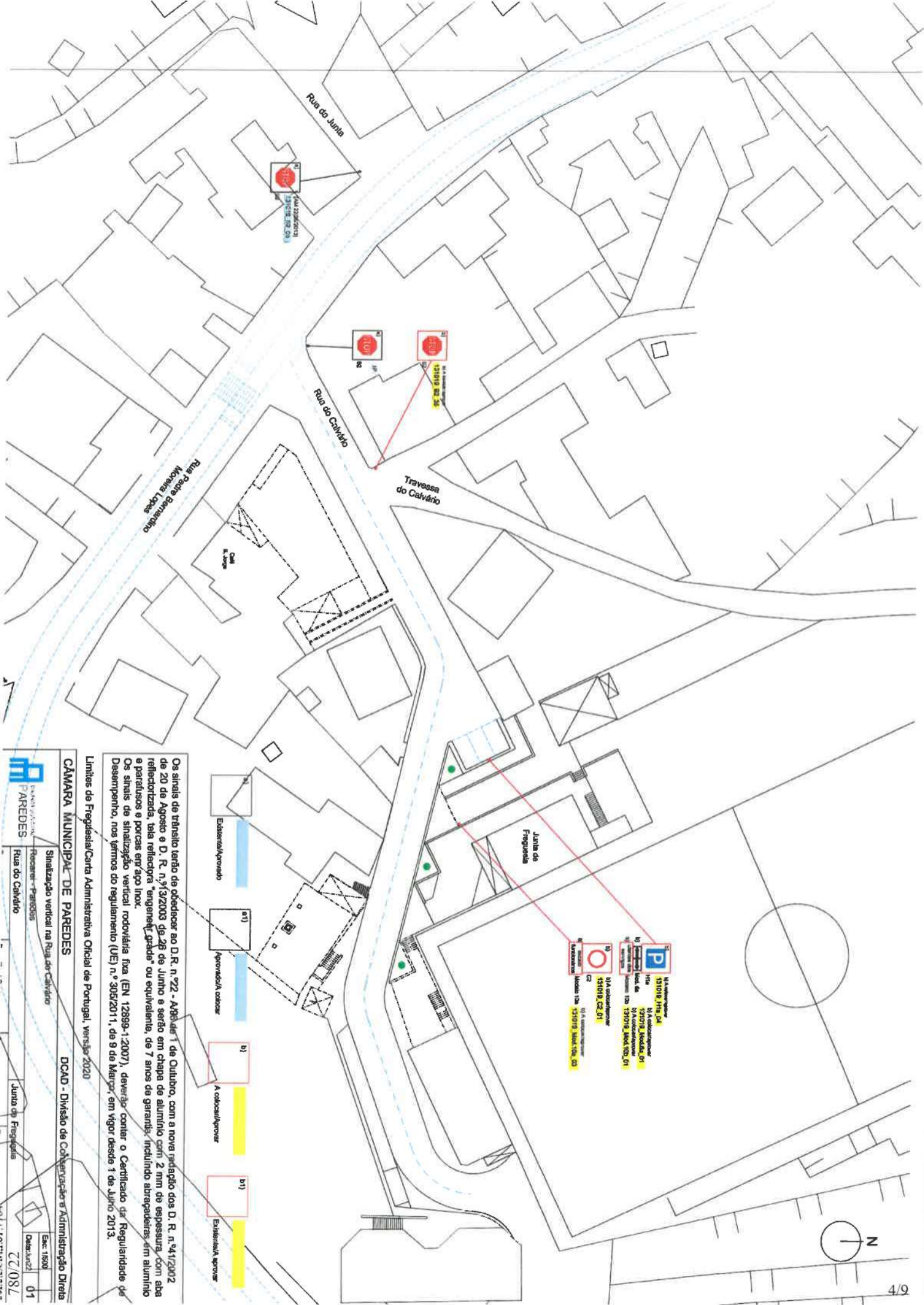
Em conformidade com o solicitado pela Junta de Freguesia de Recarei, remetem-se as partes escritas e desenhadas sobre a sinalização vertical na Rua do Calvário e Rua de Linhares, na freguesia de Recarei.

As mesmas estão concluídas, e encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**

Divisão de Engenharia e Administração Direta

DCAD - Divisão de Engenharia e Administração Direta

Recursos - Paredes

Rua do Calvário

Junta de Freguesia

Esc. 1000

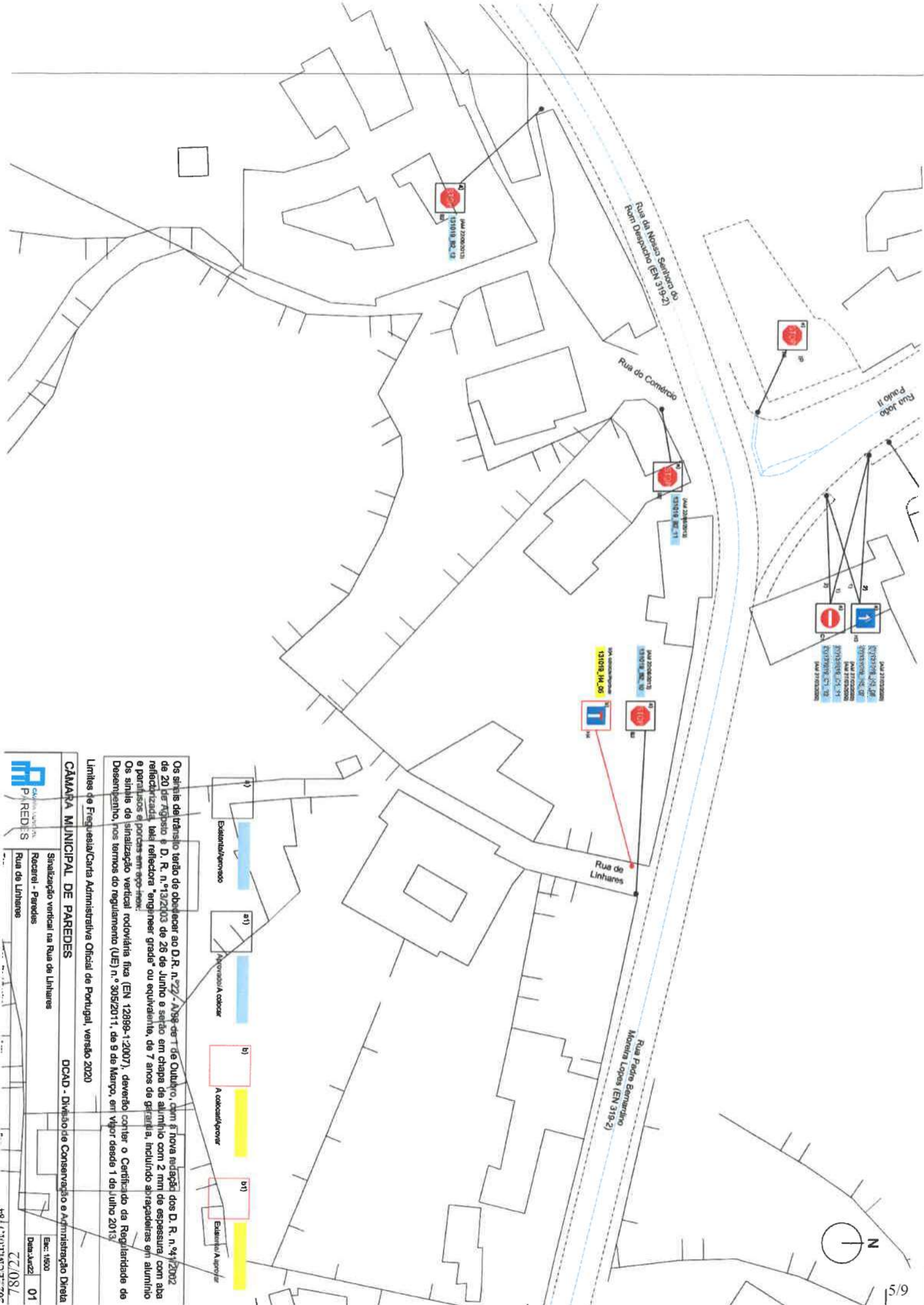
Data: 22/01/2013

22/087

Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D. R. n.º 22 - A/B/G/H/I de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 3/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectorizada, tábua reflectora "engenharia grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo acessórios em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado de Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Junho 2013.

- Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, Versão 2020
- a) Existência/aprovação
  - b) Aprobada/cobrir
  - b1) Existência/aprovação
  - b2) Existência/aprovação



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.R. n.º 22 / A-98 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectizante, laca reflectora "engrenagem grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abragadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013

Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES** DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta

Sinalização vertical na Rua de Linhares

Recorrido - Paredes

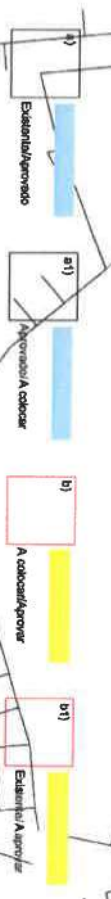
Rua de Linhares

Esc. 1690

Data: Junho 2022

01

22/08/2022





**Assunto: Pedido colocação sinalização - RUA DO CALVÁRIO E RUA DE LINHARES, FREGUESIA RECAREI**

**De:** Freguesia Recarei Recarei <[freguesiarecarei@gmail.com](mailto:freguesiarecarei@gmail.com)>

**Enviada:** 1 de julho de 2021 09:33

**Para:** Tania Ribeiro <[tania.ribeiro@cm-paredes.pt](mailto:tania.ribeiro@cm-paredes.pt)>; Jose Henriques <[Jose.Henriques@cm-paredes.pt](mailto:Jose.Henriques@cm-paredes.pt)>

**Assunto:** Pedido colocação sinalização | RUA DE LINHARES | RUA DO CALVÁRIO | FREGUESIA RECAREI

Bom dia  
Eng<sup>a</sup> Tânia Ribeiro

Incumbe-nos o Presidente da Junta de Freguesia de Recarei, Sr. Belmiro Sousa de, através deste meio, solicitar ao Município de Paredes a colocação de sinalização vertical com indicação de rua sem saída na Rua de Linhares, Recarei.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Atentamente  
Serviços Administrativos



Junta de Freguesia de Recarei  
Rua Padre Bernardino Moreira Lopes, 625 - Apartado 4  
4585-592 RECAREI  
Tel: 224334262/ Tlm: 910767709

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2022/09/30

**47 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DO CALVÁRIO E  
RUA DE LINHARES NA FREGUESIA DE RECAREI - PARA DISCUSSÃO A  
VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 42 membros presentes, a *“proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal na Rua do Calvário na freguesia de Recarei”*.

**DESPACHO**

Ao Senhor Ricardo Silva para dar  
sequência à deliberação nos termos  
habituais.



Ana Maria Rocha 06-10-2022



## FOLHA DE VOTAÇÃO

**SESSÃO ORDINÁRIA  
DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
2022/09/30**

### 47- SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DO CALVÁRIO E RUA DE LINHARES NA FREGUESIA DE RECAREI

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	✓		
José Alberto de Sousa	PS	✓		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	✓		
Rui José Fernandes da Silva	PS	✓		
Armando Manuel Neves Leal	PS	✓		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	✓		
<del>Silvestre da Silva Carneiro</del>	<del>PS</del>			
Pedro António Silva e Sousa	PS	✓		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	✓		
Joaquim da Silva Leal	PS	✓		
Sandra Daniela da Rocha Gaspar a)	PS	✓		
Rui António Freire Machado	PS	✓		
Carlos Manuel Ferreira da Silva	PS	✓		
Sara Daniela Silva Castro	PS	✓		
Raúl Luís Ribeiro Coelho d)	PS	✓		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	✓		
Cátia Filipa Santos Silva d)	PS	✓		
Inácio José Pereira Abreu Costa	PPD/PSSD	✓		
Maria de Lurdes da Silva Meireles	PPD/PSSD	✓		
David António Correia Ferreira	PPD/PSSD	✓		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSSD	✓		
Gil Marco Moreira Machado	PPD/PSSD	✓		
António Manuel de Bessa Oliveira a)	PPD/PSSD	✓		
Nuno Manuel de Sousa Moreira a)	CDS-PP	✓		
<del>Ana Raquel Gomes Coelho</del>	<del>CDS-PP</del>			
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues	CDS-PP	✓		
Cecília Eugénia Oliveira Mendes	NC/A	✓		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	✓		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	✓		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	✓		
José Carlos Ribeiro Barbosa	PS	✓		
Adriano José Moreira da Rocha	PS	✓		
José da Silva Rodrigues	PS	✓		
José Joaquim Leitão da Mota	PS	✓		
José Augusto da Silva Borges	PS	✓		
Tiago André Marques de Magalhães	PS	✓		
Artur Pereira da Silva	PS	✓		
Manuel Fernando da Silva Rios b)	PS	✓		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	✓		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	✓		
José da Cunha Magalhães	PS	✓		
Luís Filipe Coelho Barbosa	PPD/PSSD	✓		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSSD	✓		
<del>Mariana Fernanda Machado da Silva</del>	<del>PPD/PSSD</del>			
Américo Manuel de Oliveira e Castro	SSMI	✓		

#### Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária